



PORTARIA Nº 099/2019 - PREXEC

Considerando a necessidade de promover melhorias nos serviços de controle, acesso e organização do estacionamento de veículos do Clube;

Considerando a necessidade de prestação de tal serviço com qualidade e segurança;

Considerando a necessidade de buscar novas fontes de receitas;

O Presidente Executivo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 89 do Estatuto Social do Sport Club do Recife,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar e instituir a cobrança de taxa administrativa de serviço de estacionamento de veículos na sede do SPORT CLUB DO RECIFE.

Art. 2º - Autoriza, ainda, a contratação de empresa terceirizada para prestação do serviço em comento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Recife, 20 de setembro de 2019.

MILTON CALDAS BIVAR
Presidente Executivo